Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Quarta-feira, 04 de novembro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1302

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Atos de Pessoal 5

Portarias 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos 6

Convocação 6

Conselhos Municipais 8

Conselho Municipal de Cultura - CMC 8

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Cruzália, instituído pela Lei nº 688/19 é o órgão oficial de publicações do município.

Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro
(18) 3376-1112 / 3376-1295 / 3376-1309
www.cruzalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 2155/2026
03 de novembro de 2026.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CRUZÁLIA PARA O ANO LETIVO DE 2027.

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,

Considerando a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais a todos os docentes, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos atos administrativos, e tendo em vista o disposto nos arts. Nº. 77 á 81 do estatuto, plano de carreira e remuneração do magistério público municipal vigente sob a lei complementar nº 61/2023, de 13 de abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1.º Caberá ao Diretor do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Cruzália, elaborar Edital completo, disciplinando a inscrição, classificação e atribuição de classes e/u aulas ao pessoal docente do quadro do magistério para o ano letivo de 2027.

Art. 2.º Fica designada Comissão formada por:

I- Margarida Isabel de Oliveira - Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Cruzália;
II- Andréia Vieira Machado - Diretora da EMEIF Leonildes Ademar Cabianca;
III- Heleni Veronica Totti Cena - Coordenadora Pedagógica da EMEIF Leonildes Ademar Cabianca;
IV- Fabricia Jeanini Cirino Pinto - Diretora da Escola Cecília Vidotti Zandonadi;
V- Bruna Aparecida Nascimento Silva – Coordenadora Pedagógica da Escola Cecilia Vidotti Zandonadi.

Sob a coordenação do primeiro membro, tomar as providências necessárias à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam o processo, com as seguintes atribuições:

I – Zelar pelo cumprimento deste Decreto;

II – Coordenar o processo de inscrição, classificação e atribuição de aulas/classes aos docentes do Quadro do Magistério Público Municipal;

Av: Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAICON ISSAM e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/7201-A6FE-2EDD-DC2E e informe o código 7201-A6FE-2EDD-DC2E

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

III – Reabrir, se necessário, a qualquer época do ano, inscrições para candidatos à docência, publicando o respectivo Edital;

IV – Baixar Edital completo sobre o processo.

Art. 3.º À Comissão de Atribuição de Aulas e/ou Classes compete:

I – Verificar com presteza o correto cumprimento da legislação de atribuição de classes e/ou aulas;

II – Atribuir às classes e/ou aulas da unidade escolar, compatibilizando horários das classes e/ou aulas e os turnos de funcionamento com as jornadas de trabalho docente, obedecendo rigorosamente à classificação dos docentes.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália – SP, 03 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)
ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito

(assinado digitalmente)
MAICON ISAM DOS SANTOS
Diretor de Administração e Finanças

Publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália.
"Documento assinado digitalmente nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001."

Av: Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAICON ISSAM e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/7201-A6FE-2EDD-DC2E e informe o código 7201-A6FE-2EDD-DC2E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7201-A6FE-2EDD-DC2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MAICON ISSAM (CPF 372.XXX.XXX-96) em 03/11/2026 09:13:19 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ARILDO OSMAR DE MORO (CPF 121.XXX.XXX-24) em 03/11/2026 09:13:49 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ARILDO OSMAR DE MORO (CPF 121.XXX.XXX-24) em 03/11/2026 09:15:56 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/7201-A6FE-2EDD-DC2E

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N. 5.461/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. TASSIANY DE LIMA ROSA SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **TASSIANY DE LIMA ROSA SOARES,** RG nº ***.734.277-* SSP/SP, e CPF nº ***642428**, admitido em **29.05.2024**, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, referente ao período aquisitivo de 29.05.2026 a 28.05.2027, para gozo no período de **29.09.2026 A 08.10.2026(10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seu efeito em 29.08.2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 14 de outubro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5462/2023, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. SONIA DE LURDES LEME DA SILVA CIRINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), foi concedida férias a Sra. **SONIA DE LURDES LEME DA SILVA CIRINO**, RG n° ***.364.499-* SSP/SP, e CPF n° ***833028**, admitida em **24.08.2021**, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, referente ao período aquisitivo de 24.08.2025 a 23.08.2026, para gozo no **período de 09.10.2026 a 28.10.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seu efeito em 14.10.2026

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 3 de novembro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5465/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ROSANA MIGOTTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **ROSANA MIGOTTO**, RG n° ***.665.617-* SSP/SP, e CPF n° ***129518**, admitida em **01.02.1989**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, referente ao período aquisitivo de 01.02.2024 a 31.01.2025, para gozo no **período de 23.11.2026 a 02.12.2026 (10 dias),** referente ao período aquisitivo 01.02.2025 a 31.01.2026, para gozo no **período de 03.12.2026 a 22.12.2026(20 dias) .**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 19 de outubro de 2025.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.466/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. CLAUDIA HELENA RUZ VIDOTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **CLAUDIA HELENA RUZ VIDOTTI**, RG n° ***.315.086-* SSP/SP, e CPF n° ***461998**, admitida em **11.03.2008**, no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, referente ao período aquisitivo 11.03.205 a 10.03.2026**,** gozo no **período de 16.11.2026 a 25.11.2026 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 20 de outubro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N 5.469/2026, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. SABRINA VASCONCELOS CAMPOS OCWIECINSKY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **SABRINA VASCONCELOS CAMPOS OCWIECINSKY,**, R.G. n. ***.404.550-* SSP/SP, e CPF/MF n. ***718178**, admitido em data de 23/10/2023, no cargo de **ASSITENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao período aquisitivo de 23.10.2025 a 22.10.2026, **para gozo no período de 10.11.2026 a 19.11.2026 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália, em 20 de novembro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIR. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.471/2026, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. VERIDIANE FERREIRA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **VERIDIANE FERREIRA RODRIGUES**, RG n° ***.503.143-* SSP/SP, e CPF n° ***909718**, admitida em **13.07.2011**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, referente ao período aquisitivo de 13.07.2024 a 12.07.2025, para gozo no **período de 16.11.2026 a 21.11.2026 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 30 de outubro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.472/2026, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. VELUMA FERREIRA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **VELUMA FERREIRA RODRIGUES**, RG n° ***.231.476-* SSP/SP, e CPF n° ***084908**, admitida em **17.08.2022**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS,** referente ao período aquisitivo de 17.08.2025 a 16.08.2026, para gozo no **período de 16.11.2026 A 30.11.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 30 de outubro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL nº 54/2026
04 de novembro de 2026
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

A Prefeitura Municipal de Cruzália, estado de São Paulo neste ato representado pelo Senhor **ARILDO OSMAR MORO**, Prefeito Municipal, **CONVOCA** o candidato abaixo, classificados no **PROCESSO SELETIVO nº 03/2026**, conforme descrito, devendo se apresentar no Departamento de Pessoal desta Prefeitura sito a Av. Luiz Zandonadi, 120 no período de 04.11.2026 à 10.11.2026, das 08:00 às 11:30, das 13:00 as 16:30 horas, munido de documentação necessária a fim de tratar de sua contratação:

Nº	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	OPERADOR DE MÁQUINAS	FLAVIO HENRIQUE DE LIMA	1º

Cruzália, 04 de novembro de 2026.
ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Cultura - CMC

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CRUZÁLIA-SP

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC DE CRUZÁLIA/SP. Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, realizou a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura – CMC, instituído pela Lei Municipal nº 072, DE 08/08/1969, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 331/2008. Assumiu a condução dos trabalhos a Secretária "ad hoc", Senhora Cleonice Lima de Oliveira, que, após verificar a existência de quórum suficiente para deliberação, declarou aberta a reunião. Em seguida, Senhora Margarida Isabel de Oliveira, Diretora do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Cruzália, empossou os membros nomeados através da Portaria Nº 5.385, de 20 de agosto de 2026. Cleonice Lima de Oliveira destacou a finalidade do conselho, competências e a importância da atuação dos conselheiros, no fortalecimento das políticas públicas de cultura, no planejamento estratégico do setor e na participação da sociedade civil organizada na construção do desenvolvimento da cultura do Município de Cruzália. Na sequência, passou-se para a acolhida das chapas inscritas para a eleição da Diretoria do CMC para o mandato de dois anos, conforme previsto na legislação municipal. Foi registrada a inscrição de uma única chapa, composta pelos seguintes candidatos: Presidente: Yasmin Kitagava Hummel; Vice-Presidente: Erika Elitt Zandonadi; Secretária Executiva: Cleonice Lima de Oliveira. Não havendo outras chapas inscritas, a Secretária "ad hoc" deu início ao processo de votação. Os conselheiros presentes manifestaram seus votos favoráveis à chapa apresentada, totalizando 12 votos favoráveis, não houve votos contrários ou abstenções. Em razão do resultado, foi declarada eleita por unanimidade a chapa única, sendo imediatamente empossados os seguintes membros da Diretoria do Conselho Municipal de Cultura de Cruzália, para o biênio 2026 – 2028: Presidente: Yasmin Kitagava Hummel; Vice-Presidente: Erika Elitt Zandonadi; Secretária Executiva: Cleonice Lima de Oliveira. A Secretária "ad hoc" parabenizou os eleitos e desejou êxito na condução dos trabalhos do Conselho, ressaltando a importância da participação ativa de todos os conselheiros para a consolidação das políticas públicas voltadas à cultura municipal. Em seguida a Diretora do Departamento Margarida Isabel de Oliveira com o uso da palavra parabenizou a Mesa Diretora, eleita para o biênio 2026 – 2028. A Servidora Municipal, convidada para o evento Silvia explicou que o papel do Conselho não é apenas fiscalizar ou sugerir pautas, entre várias atribuições, é defender que o orçamento da cultura seja tratado com seriedade como os demais de outras politicas publicas, que o Fundo Municipal de Cultura (FMC) é o principal mecanismo público de financiamento e descentralização de recursos para projetos artísticos e culturais do municipio. Nada mais havendo a tratar, a Presidente eleita agradeceu a confiança depositada pelos conselheiros e reafirmou o compromisso da nova Diretoria com o fortalecimento da cultura municipal. Em seguida, informou que o cronograma das próximas reuniões, bem como os demais comunicados serão disponibilizados ao conselho via WhatsApp, e declarando, por fim, encerrada a reunião. Para constar, eu, Cleonice Lima de Oliveira, Secretária Executiva do Conselho Municipal de cultura de Cruzália, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente Yasmin Kitagava Hummel e demais membros por meio da lista de presença. Cruzália, 20 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
YASMIN KITAGAVA HUMMEL
Data: 29/10/2026 08:27:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Yasmin Kitagava Hummel
Presidente – CMC

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEONICE LIMA DE OLIVEIRA
Data: 29/10/2026 08:46:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleonice Lima de Oliveira
Secretaria Executiva

Rua Avenida Luiz Zandonadi, 90, (piso superior)| CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1266 | demece@cruzalia.sp.gov.br | casadosconselhos@cruzalia.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CRUZÁLIA-SP

RESOLUÇÃO CMC Nº 01, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a eleição e composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Cultura para o biênio 2026-2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CRUZÁLIA - SP, no uso das competências legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 331/2008, e

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Cultura para o mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao biênio 2026-2028, constituída pelos seguintes membros:

I - Presidente: Yasmin Kitagava Hummel;
II - Vice-Presidente: Erika Elitt Zandonadi;
III - Secretária Executiva: Cleonice Lima de Oliveira.

Art. 2º Compete à Mesa Diretora o restrito cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação vigente deste Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzália (SP), 20 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
YASMIN KITAGAVA HUMMEL
Data: 29/10/2026 08:27:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Yasmin Kitagava Hummel
Presidente do Conselho Municipal de Turismo

Rua Avenida Luiz Zandonadi, 90, (piso superior) | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1266 | demece@cruzalia.sp.gov.br | casadosconselhos@cruzalia.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CRUZÁLIA-SP

RESOLUÇÃO CMC Nº 002/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre o Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Cultura para o ano de 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CRUZÁLIA - SP**, no uso das competências legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 331, de 6 de março de 2008, e

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Cultura para o ano de 2026.

Art. 2º As reuniões ordinárias serão realizadas bimestralmente, preferencialmente na terceira quarta-feira do mês, às 18h00.

Parágrafo único. As reuniões poderão ocorrer de forma conjunta com as do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), admitindo-se alterações de data e horário mediante convocação específica, quando necessário.

Art. 3º As sessões do Conselho Municipal de Cultura serão públicas e divulgadas com a antecedência necessária, inclusive nos órgãos de imprensa local.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzália (SP), 20 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
YASMIN KITAGAVA HUMMEL
Data: 29/10/2026 08:27:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

YASMIN KITAGAVA HUMMEL
Presidente do CMC

Rua Avenida Luiz Zandonadi, 90, (piso superior) | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1266 | demece@cruzalia.sp.gov.br | casadosconselhos@cruzalia.sp.gov.br